



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2260/2022

Data 10/05/2022

PUBLICADO EM:

11/05/2022

Jornal AMP

Página 673

Edição 2515

Luiz  
Ass. Responsável

**SÚMULA** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento e reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, função gratificada, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos, profissionais do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento de **4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, sobre a tabela existente em 31 de dezembro de 2020, (Lei Municipal nº1894/2019), com exceção aos Cargos em Comissão.

**Art. 2º.** Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **10,06% (dez vírgula zero seis por cento)** de reposição inflacionária corresponde ao exercício de 2021, aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos e pensionistas, cargos em comissão, função gratificada, com exceção aos agentes políticos, profissionais do magistério.

**Parágrafo único.** A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de maio de 2022, sendo que para os próximos exercícios será seguida a legislação Municipal Lei nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

**Art. 2º-A.** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R\$ 1.403,83 (hum mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos), o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari com carga horária de 20 (vinte) horas, que será de R\$ 701,91 (setecentos e um reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º.** A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida nos artigos 1º e 2º desta lei, ficará conforme os anexos I, II, III, IV e V.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 2063/2021 de 10/03/2021, 2064/2021 de 17/03/2021, 2129/2021 de 15/09/2021, 2205/2022 de 17/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS- A LEI Nº 2260/2022  
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.**

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	02	20	22.a
2	Agente Administrativo	08	40	19
3	Agente Comunitário Saúde	30	40	6
4	Agente de Saúde	20	40	6
5	Analista Administrativo	01	40	21-c
6	Arquiteto	01	20	18
7	Assistente Administrativo	15	40	17.a
8	Assistente Social	04	40	19
9	Auxiliar Administrativo	01	40	2
10	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	01	40	2
11	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12
12	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12
13	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
14	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
15	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
16	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
17	Bibliotecário	02	40	7
18	Borracheiro	01	40	10
19	Contador	01	20	20
20	Contador	02	40	23
21	Cozinheiro	10	40	2
22	Dentista I	10	20	19
23	Dentista II	01	20	21
24	Enfermeiro	10	40	18-a
25	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
26	Engenheiro Ambiental	01	20	18-l
27	Engenheiro Civil	01	20	18
28	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
29	Farmacêutico	01	20	14
30	Farmacêutico	02	40	18
31	Fiscal de Tributos	04	40	16
32	Fisioterapeuta	02	20	16
33	Fonoaudiólogo	02	40	18

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

34	Gari	06	20	1
35	Gari	06	40	2
36	Mecânico	02	40	18
37	Médico	01	20	22
38	Médico	01	30	23
39	Médico	04	40	24
40	Mestre de Obras	01	40	11
41	Motorista I	25	40	15
42	Motorista II	05	40	15.a
43	Nutricionista	03	30	18-b
44	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-l
45	Operador de Máquinas	20	40	16
46	Pedreiro	01	40	7
47	Profissional de Educação Física	05	20	15
48	Psicólogo	06	20	16
49	Psicólogo	03	30	18-b
50	Técnico Agrícola	01	40	16
51	Técnico em Contabilidade	02	40	19
52	Técnico em Enfermagem	15	40	15
53	Técnico em Higiene Dental	05	40	15
54	Técnico em Radiologia	02	20	11
55	Telefonista	02	40	15
56	Veterinário	02	20	16
57	Veterinário	01	40	19
58	Vigia	17	40	7
59	Zelador de Cemitério	01	40	3

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ANEXO – I – CARGOS TEMPORÁRIOS A LEI Nº 2060/2022  
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.**

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	01	20	22.a
2	Agente Comunitário Saúde	03	40	6
3	Agente de Saúde	03	40	6
4	Arquiteto	01	20	18
5	Assistente Social	01	40	19
6	Auxiliar Administrativo	01	40	2
7	Auxiliar de Enfermagem I	03	36	12
8	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12
9	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
10	Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	2
11	Auxiliar de Serviços Gerais	08	20	1
12	Auxiliar de Serviços Gerais	20	40	2
13	Bibliotecário	01	40	7
14	Contador	01	20	20
15	Contador	01	40	23
16	Cozinheiro	02	40	2
17	Dentista I	01	20	19
18	Enfermeiro	05	40	18-a
19	Engenheiro Agrônomo	01	40	21-b
20	Engenheiro Ambiental	01	20	18-l
21	Engenheiro Civil	01	20	18
22	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
23	Farmacêutico	01	20	14
24	Farmacêutico	01	40	18
25	Fiscal de Tributos	01	40	16
26	Fonoaudiólogo	01	40	18
27	Gari	02	20	1
28	Gari	04	40	2
29	Mecânico	01	40	18
30	Mestre de Obras	01	40	11
31	Médico	01	40	24
32	Motorista I	06	40	15
33	Nutricionista	01	30	18-b
34	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40	18-l
35	Operador de Máquinas	04	40	16
36	Pedreiro	01	40	7
37	Profissional de Educação Física	02	20	15
38	Psicólogo	01	20	16
39	Psicólogo	03	30	18-b

✱



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

40	Técnico Agrícola	01	40	16
41	Técnico em Contabilidade	01	40	19
42	Técnico em Higiene Dental	01	40	15
43	Técnico em Enfermagem	02	40	15
44	Técnico em Radiologia	01	20	11
45	Telefonista	01	40	15
46	Veterinário	01	20	16
47	Veterinário	01	40	19
48	Vigia	02	40	7

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – II – A LEI Nº 2260/2022  
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR
1	701,91
2	1.403,83
3	1.429,05
4	1.435,83
5	1.458,59
6	1.531,03
7	1.629,60
8	1.629,60
10	1.743,33
11	1.905,03
12	1.915,11
14	1.935,36
14-a	1.976,69
15	2.203,19
15.a	2.471,01
16	2.811,52
17	2.833,69
17.a	2.986,11
18	3.531,72
18-a	4.542,67
18-l	3.928,41
18-b	4.217,29
19	5.478,19
20	6.546,66
21.a	5.983,30
21	6.186,56
21-b	7.565,60
21.c	7.461,66
22	8.356,18
22.a	9.043,60
23	13.093,32
24	16.466,59

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – III – A LEI Nº 2260/2022  
TABELA DE SALÁRIOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº de Vagas	Especificação	Símbolo
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-4
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Assessor(a) Especial do gabinete do Prefeito Municipal	CC-4
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Assessor (a) Técnico Administrativo, Contábil, Financeiro e Planejamento.	CC-1
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-5
01	Chefe de Departamento de Almoarifado	CC-3
01	Chefe de Departamento de Controle de Frotas	CC-4
01	Chefe de Departamento de Informática	CC-3
01	Chefe de Departamento Administrativo	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	CC-4
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Chefe de Departamento de Compras	CC-6
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Almoarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-5
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Chefe de Departamento Rodoviário	CC-6
01	Chefe de Departamento de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor(a) Clínico do Hospital Municipal	CC-4
01	Chefe de Departamento de Administrativa de Saúde	CC-5
01	Chefe de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-4
01	Chefe de Departamento de Odontologia	CC-6
01	Chefe de Departamento do Hospital Municipal	CC-6
01	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-6
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Chefe de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Chefe de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-6
01	Chefe de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Chefe de Departamento de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – IV – A LEI Nº 2260/2022  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR em R\$
CC-1	8.652,52
CC-2	5.429,45
CC-3	4.131,35
CC-4	2.811,24
CC-5	2.184,01
CC-6	1.403,83

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

**EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

ANEXO -V- nº 2260/22

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	701,91	715,95	729,99	744,02	758,06	772,10	786,14	800,18	814,22	828,25	842,29	856,33	870,37	884,41	898,44	912,48	926,52	940,56
2	1.403,83	1.431,91	1.459,98	1.488,06	1.516,14	1.544,21	1.572,29	1.600,37	1.628,44	1.656,52	1.684,60	1.712,67	1.740,75	1.768,83	1.796,90	1.824,98	1.853,06	1.881,13
3	1.429,05	1.457,63	1.486,21	1.514,79	1.543,37	1.571,96	1.600,54	1.629,12	1.657,70	1.686,28	1.714,86	1.743,44	1.772,02	1.800,60	1.829,18	1.857,77	1.886,35	1.914,93
4	1.435,83	1.464,55	1.493,26	1.521,98	1.550,70	1.579,41	1.608,13	1.636,85	1.665,56	1.694,28	1.723,00	1.751,71	1.780,43	1.809,15	1.837,86	1.866,58	1.895,30	1.924,01
5	1.458,59	1.487,76	1.516,93	1.546,11	1.575,28	1.604,45	1.633,62	1.662,79	1.691,96	1.721,14	1.750,31	1.779,48	1.808,65	1.837,82	1.867,00	1.896,17	1.925,34	1.954,51
6	1.531,03	1.561,65	1.592,27	1.622,89	1.653,51	1.684,13	1.714,75	1.745,37	1.775,99	1.806,62	1.837,24	1.867,86	1.898,48	1.929,10	1.959,72	1.990,34	2.020,96	2.051,58
7	1.629,60	1.662,19	1.694,78	1.727,38	1.759,97	1.792,56	1.825,15	1.857,74	1.890,34	1.922,93	1.955,52	1.988,11	2.020,70	2.053,30	2.085,89	2.118,48	2.151,07	2.183,66
8	1.629,60	1.662,19	1.694,78	1.727,38	1.759,97	1.792,56	1.825,15	1.857,74	1.890,34	1.922,93	1.955,52	1.988,11	2.020,70	2.053,30	2.085,89	2.118,48	2.151,07	2.183,66
10	1.743,33	1.778,20	1.813,06	1.847,93	1.882,80	1.917,66	1.952,53	1.987,40	2.022,26	2.057,13	2.092,00	2.126,86	2.161,73	2.196,60	2.231,46	2.266,33	2.301,20	2.336,06
11	1.905,03	1.943,13	1.981,23	2.019,33	2.057,43	2.095,53	2.133,63	2.171,73	2.209,83	2.247,94	2.286,04	2.324,14	2.362,24	2.400,34	2.438,44	2.476,54	2.514,64	2.552,74
12	1.915,11	1.953,41	1.991,71	2.030,02	2.068,32	2.106,62	2.144,92	2.183,23	2.221,53	2.259,83	2.298,13	2.336,43	2.374,74	2.413,04	2.451,34	2.489,64	2.527,95	2.566,25
14	1.935,36	1.974,07	2.012,77	2.051,48	2.090,19	2.128,90	2.167,60	2.206,31	2.245,02	2.283,72	2.322,43	2.361,14	2.399,85	2.438,55	2.477,26	2.515,97	2.554,68	2.593,38
14.a	1.976,69	2.016,22	2.055,76	2.095,29	2.134,83	2.174,36	2.213,89	2.253,43	2.292,96	2.332,49	2.372,03	2.411,56	2.451,10	2.490,63	2.530,16	2.569,70	2.609,23	2.648,76
15	2.203,19	2.247,25	2.291,32	2.335,38	2.379,45	2.423,51	2.467,57	2.511,64	2.555,70	2.599,76	2.643,83	2.687,89	2.731,96	2.776,02	2.820,08	2.864,15	2.908,21	2.952,27
15.a	2.471,01	2.520,43	2.569,85	2.619,27	2.668,69	2.718,11	2.767,53	2.816,95	2.866,37	2.915,79	2.965,21	3.014,63	3.064,05	3.113,47	3.162,89	3.212,31	3.261,73	3.311,15
16	2.811,52	2.867,75	2.923,98	2.980,21	3.036,44	3.092,67	3.148,90	3.205,13	3.261,36	3.317,59	3.373,82	3.430,05	3.486,28	3.542,52	3.598,75	3.654,98	3.711,21	3.767,44
17	2.833,69	2.890,36	2.947,04	3.003,71	3.060,39	3.117,06	3.173,73	3.230,41	3.287,08	3.343,75	3.400,43	3.457,10	3.513,78	3.570,45	3.627,12	3.683,80	3.740,47	3.797,14
17.a	2.986,11	3.045,83	3.105,55	3.165,28	3.225,00	3.284,72	3.344,44	3.404,17	3.463,89	3.523,61	3.583,33	3.643,05	3.702,78	3.762,50	3.822,22	3.881,94	3.941,67	4.001,39
18	3.531,72	3.602,35	3.672,99	3.743,62	3.814,26	3.884,89	3.955,53	4.026,16	4.096,80	4.167,43	4.238,06	4.308,70	4.379,33	4.449,97	4.520,60	4.591,24	4.661,87	4.732,50
18.a	4.542,67	4.633,52	4.724,38	4.815,23	4.906,08	4.996,94	5.087,79	5.178,64	5.269,50	5.360,35	5.451,20	5.542,06	5.632,91	5.723,76	5.814,62	5.905,47	5.996,32	6.087,18
18 -I-	3.928,41	4.006,98	4.085,55	4.164,11	4.242,68	4.321,25	4.399,82	4.478,39	4.556,96	4.635,52	4.714,09	4.792,66	4.871,23	4.949,80	5.028,36	5.106,93	5.185,50	5.264,07
18.b	4.217,29	4.301,64	4.385,98	4.470,33	4.554,67	4.639,02	4.723,36	4.807,71	4.892,06	4.976,40	5.060,75	5.145,09	5.229,44	5.313,79	5.398,13	5.482,48	5.566,82	5.651,17
19	5.478,19	5.587,75	5.697,32	5.806,88	5.916,45	6.026,01	6.135,57	6.245,14	6.354,70	6.464,26	6.573,83	6.683,39	6.792,96	6.902,52	7.012,08	7.121,65	7.231,21	7.340,77
20	6.546,66	6.677,59	6.808,53	6.939,46	7.070,39	7.201,33	7.332,26	7.463,19	7.594,13	7.725,06	7.855,99	7.986,93	8.117,86	8.248,79	8.379,72	8.510,66	8.641,59	8.772,52
21.a	5.983,30	6.102,97	6.222,63	6.342,30	6.461,96	6.581,63	6.701,30	6.820,96	6.940,63	7.060,29	7.179,96	7.299,63	7.419,29	7.538,96	7.658,62	7.778,29	7.897,96	8.017,62
21	6.186,56	6.310,29	6.434,02	6.557,75	6.681,48	6.805,22	6.928,95	7.052,68	7.176,41	7.300,14	7.423,87	7.547,60	7.671,33	7.795,07	7.918,80	8.042,53	8.166,26	8.289,99
21.b	7.565,60	7.716,91	7.868,22	8.019,54	8.170,85	8.322,16	8.473,47	8.624,78	8.776,10	8.927,41	9.078,72	9.230,03	9.381,34	9.532,66	9.683,97	9.835,28	9.986,59	10.137,90
21.c	7.461,66	7.610,89	7.760,13	7.909,36	8.058,59	8.207,83	8.357,06	8.506,29	8.655,53	8.804,76	8.953,99	9.103,23	9.252,46	9.401,69	9.550,92	9.700,16	9.849,39	9.998,62
22	8.356,18	8.523,30	8.690,43	8.857,55	9.024,67	9.191,80	9.358,92	9.526,05	9.693,17	9.860,29	10.027,42	10.194,54	10.361,66	10.528,79	10.695,91	10.863,03	11.030,16	11.197,28
22.a	9.043,60	9.224,47	9.405,34	9.586,22	9.767,09	9.947,96	10.128,83	10.309,70	10.490,58	10.671,45	10.852,32	11.033,19	11.214,06	11.394,94	11.575,81	11.756,68	11.937,55	12.118,42
23	13.093,32	13.355,19	13.617,05	13.878,92	14.140,79	14.402,65	14.664,52	14.926,38	15.188,25	15.450,12	15.711,98	15.973,85	16.235,72	16.497,58	16.759,45	17.021,32	17.283,18	17.545,05
24	16.466,59	16.795,92	17.125,25	17.454,59	17.783,92	18.113,25	18.442,58	18.771,91	19.101,24	19.430,58	19.759,91	20.089,24	20.418,57	20.747,90	21.077,24	21.406,57	21.735,90	22.065,23